



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4419 (22 DE DEZEMBRO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno, aqui identificado como Imóvel "A" caracterizado como parte do Sistema de Lazer 09, Jardim Marcelino, localizado na Rua Osasco, com 203,78m², pelo Imóvel "B", localizado na Avenida Marcelino Bressiani, Jardim Marcelino, com 203,78m², parte da Área A3, desdobrado de área maior institucional, de propriedade de Umberto Manzo e sua esposa Giolange Oliveira Manzo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente alienação se faz com base no Artigo 116, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no "caput" do Artigo anterior e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elabora pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

IMÓVEL "A"

CARACTERÍSTICAS: Com frente para à Rua Osasco, onde mede 35,73 metros. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 6,47 metros, confrontando com o remanescente "B" do Sistema de Lazer Nove. Do lado esquerdo mede 6,07 metros confrontando com o remanescente "A" do Sistema de Lazer Nove. Nos fundos mede 35,79 metros em três segmentos, sendo o primeiro em reta de 7,24 metros, o segundo em curva com desenvolvimento de 16,05 metros e o terceiro em reta com 12,50 metros, confrontando com o remanescente da área A3, perfazendo uma área total de 203,78m².



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

**LEI Nº 4419
(22 DE DEZEMBRO DE 2010)**

-2-

IMÓVEL "B"

CARACTERÍSTICAS: Terreno de forma triangular com frente para a Av. Marcelino Bressiani, onde mede 42,75 metros. Do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 9,45 metros, confrontando com o remanescente da área A3. Nos fundos mede 40,76 metros confrontando com o remanescente "B" do Sistema de Lazer 9, perfazendo uma área total de 203,78m²

ARTIGO 3º - O imóvel de propriedade municipal descrito no Artigo anterior fica desafetado de sua destinação original, passando para bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata a Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes, ficando, entretanto, na proporção de cada uma as despesas fiscais e cartorárias necessárias para a efetivação da presente.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Dezembro de 2010.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam